



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2764 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração parcial do Anexo I da Lei Municipal nº 2.396 de 16 de fevereiro de 2.017 e dá outras providencia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Anexo I da Lei Municipal 2.396 de 16 de Fevereiro de 2017, nos seguintes termos:

“ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 2.396 de 16 de Fevereiro de 2017 e seu Anexo I, que não entrem em conflito com as presentes alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -